PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL N° 973/2018

"Dispõe sobre a extensão de denominação de logradouros públicos no Bairro Adélia Oliveira Araújo na cidade de Cana Verde/MG"

EDUARDO CARDOSO GARCIA, Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado a extensão das Ruas no Bairro Adélia Oliveira Araújo conforme memorial anexo a presente Lei consoante se segue:

I - A denominação da Rua José Carlos Veiga de Almeida fica estendida a partir da esquina da Rua Norberto Lazaro de Alvarenga com Lote 10 da quadra H, com extensão de 137 metros, sendo 65 metros até o encontro com a Rua Araújo e 72 metros até o término da Rua.

II - A denominação da Rua Dona Maria Isabel Cardoso fica estendida a partir do lote 01, onde consta a construção do Velório Municipal, numa extensão de 22 metros até o encontro da continuação da Rua José Carlos Veiga de Almeida.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente processo serão suportadas por dotação orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 25 de maio 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal